



Prefeitura Municipal de

**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 550/2021**

Retifica-se a ementa da Lei Municipal 538/2021 de 14 de julho de 2021, como também o Art. 1º da respectiva Lei, com relação ao nome da avenida sendo NOÊMIA MENDES DE SOUZA á avenida que se inicia na Ponte do riacho Pitombeira e terminando na residência do senhor João de Zuza – sítio Lages e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 538/2021 passa a ter a seguinte redação.

“Fica denominada de Avenida NOÊMIA MENDES DE SOUZA a avenida que se inicia na Ponte do riacho Pitombeira e terminando na residência do senhor João de Zuza – Sítio Lajes”

Art. 2º As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 12 de novembro de 2021

Renato Lima de Sales  
Prefeito